



**LEI ORDINÁRIA 1.641**

**DE 26 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III  
DA LEI Nº 1.253 DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas de Diretores, Coordenadores Escolares, e Supervisores de Ensino, anexo III da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, para aumentar o número de vagas dos cargos abaixo descritos, totalizando:

**“ANEXO III”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
DIRETOR ESCOLAR I	DE 1	1
DIRETOR ESCOLAR II	DE 2	6
DIRETOR ESCOLAR III	DE 3	15
COORDENADOR PEDAGÓGICO I	CP 1	3
COORDENADOR PEDAGÓGICO II	CP 2	12
COORDENADOR PEDAGÓGICO III	CP 3	23
SUPERVISOR DE ENSINO	SE	24

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**